

patrocínios ou qualquer forma de destinação de recursos públicos para tal fim, inclusive contratação de shows pirotécnicos, musicais ou artísticos e demais tipos de eventos; 4 - Abstenha-se de autorizar ou financiar, no âmbito do município, eventos sociais que possam gerar aglomeração, tais como festas de carnaval, blocos carnavalescos, arrastões, passeatas, shows e similares, caso não se enquadrem dentre os eventos permitidos pelo mencionado Decreto Estadual; 5 - Abstenha-se de autorizar a realização de eventos sociais particulares que possam gerar aglomeração de pessoas, excetuando-se os eventos autorizados no Decreto Estadual n.º 800/2020, quando deverá haver rigorosa fiscalização por parte do poder público para a verificação do cumprimento das medidas específicas de segurança, higienização e distanciamento social; 6 - Não conceda autorizações ou licenças para a utilização de qualquer espaço público ou privado para a realização de eventos particulares, com ou sem cobrança de ingressos, que estejam em desacordo com o Decreto Estadual; 7 - Na hipótese de descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento da Covid-19 decretadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, que sejam adotadas todas as medidas legais cabíveis por parte da administração pública para fazer cessar a infração, como aplicação de multa, apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização civil e penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no artigo 268 do Código Penal, entre outros tipos penais, cíveis e administrativos eventualmente configurados; 8 - Que o município estabeleça uma equipe ou órgão para a fiscalização da adequação dos eventos sociais a serem realizados conforme as normas de saúde pública estabelecidas pelo poder público.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 626157

RESUMO DA PORTARIA N.º 02/2021/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Ingra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 02/2021/13ª PJ Cível de Marabá
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º 000323-920/2020

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade da Sra. R. J. R. M, a qual possui diagnóstico de doença mental, e recusa a realizar tratamento médico, bem como a fazer uso de medicação controlada

Marabá/PA, 1º de fevereiro de 2021

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 626166

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 013/2021-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000054-340/2020, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.

PORTARIA Nº 013/2021-MP/11ªPJ/STM

Interessado: Ouvidoria Nacional de direitos Humanos – Disque 100; Jordiney Silva dos Anjos; Jorgenete Silva dos Anjos

Assunto: objetivando apurar informações prestadas e adotar medidas cabíveis, a fim de assegurar o efetivo respeito aos direitos de JORDINEY SILVA DOS ANJOS, pessoa com esquizofrenia, especificamente o direito ao tratamento médico adequado à sua patologia, conforme elencam os 1º e 2º da Lei 10.216/01

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 626268

Extrato do Procedimento Preparatório nº 035/2021-MP/PJDPPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000053-151/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 035/2021

Data da Instauração: 05/02/2021

Objeto: apurar possíveis irregularidades/ilegalidades em relação ao Pregão Eletrônico SRP01/2020 (Processo Administrativo 2019/595092), para contratação de empresa para execução de serviços de implantação, ativação, manutenção, suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e ao monitoramento de trânsito e segurança pública, a incluir equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados por agentes do DETRAN/PA.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 626146

PORTARIA Nº 313/2021-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	VALOR SOLICIT.
12101.03.122.1494.8760	339030	0312	46.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			46.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE TRABALHO	NATUR. DA DESP.	FT	VALOR SOLICIT.
12101.03.122.1494.8760	449052	0312	46.100,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			46.100,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de fevereiro de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 314, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 – MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, da PORTARIA Nº 051, de 18 de janeiro de 2021, que aprova a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas mensais do Ministério Público do Estado do Pará, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Pagamento das despesas mensais do Ministério Público do Estado do Pará, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com os anexos constantes desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

12101 – Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adição de Quotas Orçamentárias Mensais para o 1º Quadrimestre de 2021

Anexo I – PORTARIA Nº 314/2021-MP / PGJ de 09 de fevereiro de 2021

Lei nº 9.105, de 21 de Julho de 2020

R\$

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Outras Despesas Correntes		0,00	46.100,00	0,00	0,00	46.100,00
Destaque Concedido à PMPA						
	0312	0,00	46.100,00	0,00	0,00	46.100,00
TOTAL GERAL		0,00	46.100,00	0,00	0,00	46.100,00

12101 – Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 1º Quadrimestre de 2021

Anexo II – PORTARIA Nº 314/2021-MP / PGJ de 09 de fevereiro de 2021

Lei nº 9.105, de 21 de Julho de 2020

R\$

GRUPO DE DESPESA/FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Outras Despesas Correntes	0,00	46.100,00	0,00	0,00	46.100,00
0312 - Receita Patrimonial – Outros Poderes. (Destaque Concedido à PMPA)	0,00	46.100,00	0,00	0,00	46.100,00
TOTAL GERAL	0,00	46.100,00	0,00	0,00	46.100,00

Protocolo: 626350

Extrato do Inquérito Civil nº 033/2021-MP/PJDPPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000266-151/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 032/2021

Data da Instauração: 08/02/2021

Objeto: apurar possíveis irregularidades na contratação e execução de contrato firmado entre o Município de Belém e a empresa GRIFFO.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 626148